



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
PUBLICAÇÃO

LOCAL: Camara Mun São Simão  
DATA BASE: 31 / 12 / 2019  
DOCUMENTO: 1º termo ADT  
contrato 04/2019  
PERÍODO PUBLIC: 31 / 12 / 2012  
15 / 01 / 2020  
Camila

### I – PREAMBULO

1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N.º 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.079.160/0001-78, representado por seu Presidente Sr. **LÁZARO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1974407 SSP/GO e do CPF n.º 326.959.501-87, residente e domiciliado na Rua 01, N.º 01, Quadra 42, Itaguaçu, São Simão/GO, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

1.2 A Sr<sup>a</sup>. **RONISE NUNES FONTINELE**, comerciante, portadora do RG: 3556978-211346-SESP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 827.961.731-00, residente e domiciliada a Avenida Rui Barbosa, n.º 269, Centro, Quirinópolis-GO, neste ato denominado simplesmente **LOCADORA**, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

### DAS JUSTIFICATIVAS:

**Este Primeiro Aditivo ao Contrato n.º. 004/2019 decorre:**

- a) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º. 8.666/93;
- b) Do fato da continuidade da locação, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a necessidade locar um imóvel destinado ao Armazenamento do Arquivo da Câmara Municipal é contínua e atende as necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos;
- c) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

*Camila*

*Ronise Nunes Fontinele*

*AF*



O prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 004/2019 é prorrogado por mais dez meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do contrato, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$9.000,00 (nove mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais estimadas de R\$.750,00 (setecentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para pagamento do Quarto Aditivo do contrato de locação n. 004/2019, estão consignados na seguinte dotação: 00013 – 01.031.0128.3.3.90.39.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 004/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São Simão-GO, em 31 de dezembro do ano de 2019.

*Lázaro Lacerda de Oliveira Júnior*  
Presidente da Câmara Municipal de São Simão  
**LOCATÁRIO**

*Ronise Nunes Fontinele*  
Ronise Nunes Fontinele  
**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]* CPF 913.801.541-20  
2 *[Assinatura]* CPF 083.587.300-32